



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2018/PROGEP/IFAP, de 11 de julho de 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria n.º 55/2018/IFAP de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 11 de janeiro de 2018, torna pública a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 01/2016, cujo resultado final foi homologado pelo Edital n.º 11/2016, com publicação no DOU n.º de 06/06/2016, seção III, páginas 44 a 48, retificado pelo Edital n.º 13/2016, publicado no DOU de 16/06/2016, Seção III, página 37, observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) para os cargos Técnico-administrativos em Educação, para entrega de documentos e agendamento da realização de perícia médica.

1.2 Somente poderão tomar posse os(as) candidatos(as) aprovados(as) que forem considerados(as) aptos(as), após submeterem-se ao exame documental e à perícia médica de caráter presencial.

2. DO EXAME DOCUMENTAL

2.1 Os(as) candidatos(as), munidos(as) dos documentos exigidos para habilitação ao cargo pretendido, deverão apresentar-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, localizada no Campus Macapá do IFAP, situado à Rodovia BR-210 - Km 03 - Bairro Brasil Novo - Macapá-AP, obedecendo a ordem, data e horário estipulados no Anexo I.

2.2 A relação da documentação necessária para a investidura e as declarações para apresentação no exame documental constam no sítio do IFAP.

2.3 A falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste edital.

3. DA PERÍCIA MÉDICA

3.1 Será de responsabilidade dos(as) **candidatos(as) habilitados(as) na avaliação documental** o agendamento da perícia médica quando de posse de todos os exames constantes no site do IFAP, obedecida **disponibilidade de agenda da perita médica**.

3.2 Se necessário, a critério da perícia, poderão ser solicitados outros exames complementares para avaliação clínica.

3.3 Em todos os exames além do nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo, e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.4 Os laudos psiquiátricos deverão, obrigatoriamente, ser assinados por profissional com **Registro de Qualificação de Especialista na área de Psiquiatria.**

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) no exame documental e na perícia médica tomarão posse dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação da nomeação no Diário Oficial da União.

4.2 O não atendimento aos requisitos para investidura do cargo estabelecidos nos itens 2 e 3 do presente edital, bem como os estabelecidos no Edital nº 01/2016 acarretará em tornar a portaria de nomeação sem efeito.

4.3 Este edital se submete ao Edital nº 01/2016, de abertura do concurso público, suas retificações e anexos.

4.4 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame no site do IFAP (www.ifap.edu.br) e no Diário Oficial da União.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I – AGENDA DE EXAME DOCUMENTAL

DIA 18/07/2018	
HORÁRIO	REITORIA
09h30	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – CARGO 201
	LIDIANE ROSA ALVES
	GUILHERME BRANCO MOURA
HORÁRIO	PORTO GRANDE
10h30	MÉDICO VETERINÁRIO – CARGO 121
	HIGO GREGÓRIO SILVA FAVACHO
	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - 203
	KELLY CRISTINA RAMOS PEREIRA
HORÁRIO	PORTO GRANDE
14h30	DIAGRAMADOR – CARGO 204
	IVAN GOMES PEREIRA
	ZOOTECNISTA – CARGO 122
	FLAZITA SILVA DA COSTA